



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22



EXPEDIENTE N.º 296
Em 20 de 11 de 2018

Renato da Silva Pereira
Presidente da Câmara

UNICA VOTACAO	
REUNIAO DE <u>28</u> de <u>11</u> de <u>2018</u>	
<u>07</u> VOTOS A FAVOR	
<u>00</u> VOTOS CONTRA	
PRESIDENTE	
SECRETARIO	

Renato da Silva Pereira
Presidente da Câmara

Amélia Maria Borges de Oliveira
Primeira Secretária

**PROJETO DE LEI N.º 065, DE 22 DE
NOVEMBRO DE 2.018.**

“Altera a Lei n.º 1.604, de 19 de dezembro de 2.017, para dispor sobre o aumento do valor da subvenção social anual ao Centro Social do Patrimônio Novo de Paulo de Faria – Centro Social, no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinado ao exercício do ano de 2.018, conforme específica e mediante assinatura de Termo de Colaboração, nos moldes da Lei Federal n.º 13.019/2014, e alterações posteriores, e dá outras providências”.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paulo de Faria/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 12, § 3º, inciso I; e 16, ambos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964; arts. 44, IV; e 64, XXIX, ambos da Lei Orgânica Municipal – LOM; bem como pelo art. 31, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2.014, e alterações posteriores.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Paulo de Faria/SP, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa e o art. 1º, ambos da Lei Municipal n.º 1.604, de 19 de dezembro de 2.017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre o valor da subvenção social anual ao Centro Social do Patrimônio de Paulo de Faria – Centro Social, no valor de até R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais), destinados ao exercício do ano de 2.018, conforme específica e mediante assinatura de Termo de Colaboração, nos moldes da Lei Federal n.º 13.019/2014, e alterações posteriores, e dá outras providências”.

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, no valor de até R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais), ao Centro Social do Patrimônio Novo de Paulo de Faria – Centro Social, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22



45.150.505/0001-70, com sede à Rua 13 de Maio, nº 635, bairro Patrimônio Novo, CEP: 15.490-000, neste Município de Paulo de Faria/SP, destinada a ocorrer a pagamentos de despesas para manutenção da referida Organização da Sociedade Civil - OSC, no decorrer do exercício financeiro de 2.018”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros, a partir de 01 de janeiro do corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, 22 de novembro de 2.018.

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22



MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 1.604, de 19 de dezembro de 2.017, para dispor sobre o aumento do valor da subvenção social anual ao Centro Social do Patrimônio Novo de Paulo de Faria – Centro Social, no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinado ao exercício do ano de 2.018, conforme específica e mediante assinatura de Termo de Colaboração, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, e alterações posteriores, e dá outras providências”.

A presente proposição tem a finalidade de aumentar o valor autorizado para repasse a entidade referida, no tocante a recursos próprios destinados a mesma pelo Executivo Municipal, tendo em vista que os recursos inicialmente pactuados serem insuficientes para arcar com as despesas de manutenção dos serviços prestados pela entidade, conforme solicitação da entidade nesse sentido.

Com a presente propositura não se muda nada do que está se fazendo, simplesmente busca-se aumentar o valor autorizado para transferência de recursos municipais destinados aquela entidade, face aos custos apresentados pela entidade nesta oportunidade.

Assim, esperando haver justificado o interesse e a conveniência de aprovação deste projeto, agradecendo, ainda, o apoio, subscrevo-me com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22



Paulo de Faria (SP), 22 de novembro de 2.018.

OFÍCIO Nº 160/2018 – PMPFDEPJUR

ASSUNTO: “Encaminha Projeto de Lei Ordinária”.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. nos 46, da Lei Orgânica Municipal, solicitar urgência, bem como a realização de sessão extraordinária, nos termos do art. 152, do Regimento Interno da Câmara Municipal, para a apreciação do Projeto de Lei Ordinária que “Altera a Lei nº 1.604, de 19 de dezembro de 2.017, para dispor sobre o aumento do valor da subvenção social anual ao Centro Social do Patrimônio Novo de Paulo de Faria – Centro Social, no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinado ao exercício do ano de 2.018, conforme específica e mediante assinatura de Termo de Colaboração, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, e alterações posteriores, e dá outras providências”, bem como sua inclusa mensagem.

O projeto contempla a mesma matéria de propositura já enviada pelo Poder Executivo à essa Egrégia Casa de Leis, tendo sido apenas em parte modificado para adequação de suas finalidades e objetivos principais.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA
- Prefeito Municipal -

AO EXMO. SR.
RENATO DA SILVA PEREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA
PAULO DE FARIA (SP)
NESTA

Fone: (17) 3802-9200

Rua XV de Novembro, 790 - Centro - CEP: 15.490-000 - Paulo de Faria-SP.



Câmara Municipal de Paulo de Faria

Estado de São Paulo – CNPJ: 51.351.732/0001-67

Praça Peregrino Benelli, 52 - centro – Fones:(17) 3292-1360 /3292-1730

Comprovante de Protocolo

Nº Protocolo: **227/2018**

Data: **22/11/2018**

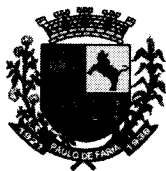
Hora: **16:45**

Autor: MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA

Espécie: Projeto de Lei Nº 65/2018

Assunto: "Altera a Lei 1.604, de 19 de dezembro de 2017, para dispor sobre o aumento do valor da subvenção social anual ao Centro Social do Patrimônio Novo de Paulo de Faria - Centro Social, no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), destinado ao exercício do ano 2018, conforme específica e mediante assinatura de Termo de Colaboração, nos moldes da Lei Federal n.º 13.019/2014, e alterações posteriores, e dá outras providências".


Kátia Laurindo Virgílio
Secretária Administrativa

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA - SP**

Praça Peregrino Benelli, 52

Centro - CEP 15.490-000

Paulo de Faria - SP

RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

20ª Sessão Ordinária de 28 de novembro de 2018

PAUTA

Ordem da votação	Nr. do item	Sub. item	Normal/Urgente	Simbólica/Nominal	Nominal/Secreto	Bloco	Presentes	
9	9	0	N	N	N	0	8	
Descrição							Ausentes	1
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 016, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018 - Discussão							SIM	7
Proponente							NÃO	0
MARLON JOSÉ BERNARDES PEREIRA							ABST.	0
Ementa							VOTOS	7
""Altera a Lei Complementar n.º 122, de 20 de abril de 2018, a qual 'dispõe sobre a implantação e o funcionamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF - Modalidade 1, no âmbito do Município de Paulo de Faria/SP, conforme especifica, e dá outras							Quorum	MQUA
Início votação	Término votação	Duração votação	Status	Presidente vota ? : N		APROVADO		
20:42:19	20:42:30	00:00:11	CONCLUÍDO					

Parlamentar	Partido	Mesa	Hora voto	Voto	Obs
20 SILVANO F. DA SILVA	PSB	—	20:42:22	S	
98 AMÉLIA MARIA B. OLIVEIRA	PTB	1S	20:42:23	S	
99 JOÃO RIVELINO S. RIBEIRO	PSC		20:42:21	S	
466 BRUNO R. DE CASTRO	PTB	2V	20:42:22	S	
467 EMANUEL H. A. OLIVEIRA	PSD	1V	20:42:21	S	
468 QUEID STUCCHI HUAIXAN	PSDB	—	20:42:23	S	
469 MARIA AP. DA S. BARBOSA	PSD	2S	20:42:25	S	

Renato da Silva Pereira
Presidente da Câmara

Amélia Maria Borges de Oliveira
Primeira Secretária